

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA  
EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA  
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo n.º 1001819-89.2023.8.26.0699

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS  
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial  
de autos supracitados, em que é Requerente a empresa **NOVA ERA  
INDÚSTRIA COMÉRCIO TRANSPORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, adiante denominada “**Recuperanda**”,  
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a  
intimação de fls. 1309, manifestar ciência do contido na r. decisão de fls.  
1292/1293, a qual determinou a intimação da Recuperanda para que regularize  
sua representação processual e documentos contábeis, conforme fls.  
1268/1269. Após, seja oportunizada a vista dos autos à esta petionária.

Oportunamente, esta Administradora Judicial informa ciência da  
constituição de novo procurador pela Recuperanda, conforme consta de fls.  
1310/1311.

Nesses termos, requer deferimento.

Campinas, 19 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.117